



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.605, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dá denominação a via pública “*Rua Antonio Adami*”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua “*Antonio Adami*”, a Rua 15 (quinze) sem denominação oficial, localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de junho de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme